



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



LEI 1015 DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Córrego Novo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
02201.04.122.0001.2.079. 337170	Manut. Do Contrato de Rateio c/ o CONSURGE – Rateio pela participação em Consórcio Público.	100	10.500,00
02201.04.122.0001.2.080. 339039	Manut. Do Contrato de Rateio c/ o CONSURGE – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	1.000,00
Total do Crédito Especial			11.500,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais especiais de que trata o caput art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
020901.04.122.0016.1.013 449052 Ficha 493	Aquisição de Veíc. Mob. e equipamentos diversos – Equipamentos e Material Permanente	100	11.500,00
Total de anulações			11.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 19 de abril de 2021


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal